



# PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET

RECOMENDAÇÕES PARA  
PAIS E RESPONSÁVEIS

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL





# PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET

RECOMENDAÇÕES PARA  
PAIS E RESPONSÁVEIS

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

**Jair Messias Bolsonaro**

Ministra de Estado da Mulher, da Família  
e dos Direitos Humanos

**Damarens Alves**

Secretária Executiva

**Tatiana Barbosa de Alvarenga**

Secretário Nacional dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**Maurício Cunha**

Elaboração

**Equipe da Secretaria Nacional dos Direitos  
da Criança e do Adolescente (SNDCA)**

Projeto Gráfico e Diagramação

**ASCOM / MMFDH**

# **PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET**

RECOMENDAÇÕES PARA  
PAIS E RESPONSÁVEIS

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA  
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

GOVERNO FEDERAL

**Brasília - DF, 2020**



# SUMÁRIO

**11**

INTRODUÇÃO

**14**

CONHEÇA OS RISCOS E PERIGOS  
DIANTE DO USO INSEGURO DA INTERNET

**19**

DICAS E FERRAMENTAS

**23**

CONSELHOS PARA ORIENTAR CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES NA INTERNET

**26**

PAPAI, MAMÃE OU RESPONSÁVEL:  
NÃO SEJA O VILÃO!



## CONHEÇA A SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) é uma das oito secretarias que fazem parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e possui vasta área de atuação. É responsabilidade da Secretaria, de acordo com Decreto nº 10.174/2019, formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com prioridade para a prevenção, a conciliação de conflitos e o enfrentamento a todas as formas de violação desses direitos.

Também está a cargo da SNDCA propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública e fomentar ações estratégicas intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas que tratem da prevenção e do enfrentamento de violações aos direitos das crianças e dos adolescentes, com ênfase no **combate à agressão física, à violência psicológica e à violência sexual; ao suicídio; e à violência auto infligida e à automutilação infantil.**

A promoção e fortalecimento do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária e a implementação de ações estratégicas que promovam a responsabilidade e a liberdade das famílias na criação, no cuidado e educação dos filhos menores e, ainda, a promoção dos direitos da criança e do adolescente na perspectiva da família e o dever prioritário da família em assegurar tais direitos completam as atividades da Secretaria.

Para conhecer um pouco mais, [clique aqui](#) e acesse o site institucional do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

## **PROTEJA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ENSINE-OS A USAR A INTERNET COM SEGURANÇA.**

Todo pai, mãe ou responsável legal, possivelmente, orienta seus filhos, sejam eles crianças ou adolescentes, para não dialogarem com estranhos, olhar para os dois lados ao atravessar a rua e, até mesmo, não aceitar doces de pessoas desconhecidas. Nesse sentido, é preciso que a família alerte seus filhos sobre os perigos presentes na Internet. **E a melhor prevenção é a informação, pois ao conhecerem os reais riscos e ameaças, as crianças e os adolescentes poderão se prevenir.**

Nesse processo de conhecimento acreditamos que o papel da família é fundamental. Assim, esse guia procura orientar pais e responsáveis para promover o uso da Internet de maneira segura e responsável, fazendo com que as crianças e adolescentes aproveitem ainda mais todas as oportunidades que ela tem a oferecer, como um ambiente de pesquisas em todas as matérias ou disciplinas, um espaço de entretenimento.

Pensando nisso, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criou este GUIA DE PROTEÇÃO, com dicas para que os pais e responsáveis possam conhecer e aprender e, assim, proteger os seus filhos(as). Além disso, queremos tirar o tema da invisibilidade, informando, sensibilizando, mobilizando e convocando toda a sociedade a participar da causa em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Lembrem-se que a Internet não tem nada de virtual, tudo que acontece nela tem consequências reais! Boa leitura.

*Maurício Cunha*  
*Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*



# **INTRODUÇÃO**

## INTRODUÇÃO

No Brasil, a relação de crianças e adolescentes com a Internet é abalizada pela fácil conexão e pela mobilidade no acesso às redes de comunicação, principalmente por meio do uso do celular e smartphones. Ao mesmo tempo que a Internet proporciona diferentes possibilidades para o intercâmbio entre as pessoas, ela pode provocar o acesso de crianças e adolescentes – quando não orientados- aos conteúdos inadequados e às pessoas dispostas a causar inúmeros riscos e danos.

A pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no país, a TIC KidsOnline Brasil<sup>1</sup>, que considerou crianças e adolescentes de 9 a 17 anos, revelou que 86% eram usuários da Internet e que 93% deles utilizavam o telefone celular para acessar a Internet. A TIC KidsOnline Brasil também evidenciou o aumento na realização de atividades multimídia por crianças e adolescentes. Em 2018, 83% da população investigada reportaram ter assistido a vídeos, programas, filmes ou séries online. **Pela primeira vez na série histórica do estudo, essas atividades passaram a ser as mais frequentes entre as crianças e os adolescentes, superando pesquisas na Internet para trabalhos escolares (74%) e o envio de mensagens instantâneas (77%).**

Segundo os resultados da pesquisa, a frequência de uso da Internet por crianças e adolescentes de 9 a 17 anos é crescente no país. A proporção daqueles que utilizaram a rede todos os dias ou quase todos os dias passou de 47%, em 2012, para 88%, em 2018. No que se refere aos conteúdos sensíveis com os quais crianças e adolescentes tiveram contato, foram observadas diferenças nas proporções entre meninas e meninos, em especial para os conteúdos sobre formas de cometer suicídio (18% entre as meninas e 9% entre os meninos, na mesma faixa etária). Além da exposição a conteúdo sensível, os perigos envolvendo o contato com desconhecidos estão entre os mais discutidos nas pautas sobre o uso de Internet por crianças e adolescentes.

---

<sup>2</sup> Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. (2018). *Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil: TIC KidsOnline Brasil 2018* [livro eletrônico]. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível em [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/216370220191105/tic\\_kids\\_online\\_2018\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/216370220191105/tic_kids_online_2018_livro_eletronico.pdf)

Em 2018, 41% dos usuários de Internet entre 9 e 17 anos reportaram ter tido contato com alguém que não conheciam pessoalmente. A proporção foi maior entre os meninos (44%) do que entre as meninas (38%).

Neste cenário, para o uso seguro de redes sociais, a presença e acompanhamento de pais e responsáveis são de extrema relevância e possuem papel substancial nesse processo. A forma como guiam, orientam, controlam e estimulam o uso da Internet por crianças e adolescentes repercute na maneira como esses indivíduos realizam e se responsabilizam por atividades online. Como sabemos, a infância e a adolescência são fases de desenvolvimento e fortalecimento de valores e condutas, e tudo o que acontece em seus núcleos familiares tornam-se referências em suas vidas, diante de qualquer situação, sendo assim, referências são primordiais nesses processos. Deste modo, o uso seguro da rede pressupõe papel ativo de pais e responsáveis em orientar e acompanhar as práticas de crianças e adolescentes para garantia do bem-estar dessa população no ambiente digital, promovendo a escolha por aplicativos que tenham como princípios a segurança.

Também deve ser considerado o papel central do Estado na elaboração de estratégias para garantir a proteção dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital. Nesse sentido, é importante ressaltar que o Brasil assinou, em 2019, um acordo internacional com a Aliança Global “WePROTECT” e se uniu a outros 90 países, 22 grandes empresas de tecnologia e 25 organizações no combate à pedofilia e outras formas de abuso de crianças e adolescentes na internet. A Aliança Global “WePROTECT” atua em relação à legislação, políticas públicas, justiça criminal para os cibercriminosos, apoio às vítimas e suporte emocional, conscientização e mudança social em torno do tema, tecnologia, pesquisa e compartilhamento de experiências exitosas.



**CONHEÇA OS RISCOS  
E PERIGOS DIANTE DO USO  
INSEGURO DA INTERNET**

## CONHEÇA OS RISCOS E PERIGOS DIANTE DO USO INSEGURO DA INTERNET

### » Grooming

Trata-se do termo originário do inglês e utilizado para definir o aliciamento de crianças e adolescentes por meio da internet, com o intuito de se buscar benefícios sexuais. Pode ocorrer através de qualquer tecnologia que permita a interação entre duas ou mais pessoas, como: redes sociais, e-mail, mensagens de texto, salas de chat, páginas de jogos online e outros.

O Grooming tem seu início por contatos virtuais, porém pode transcender este espaço e chegar ao mundo físico/real, transformando crianças e adolescentes em vítimas de tráfico, prostituição, pornografia infantil e qualquer outro tipo de abuso.

Os aliciadores se envolvem com as crianças e adolescentes, tornando-se seus amigos, estabelecendo uma relação de confiança e sigilo, ouvindo os problemas que as vítimas têm dentro e fora de casa, compartilhando os gostos por roupas, músicas e outros interesses. Utilizam técnicas sedutoras e conseguem informações pessoais, familiares e sociais.

### » Cyberbullying

É a prática de bullying por meios cibernéticos, ou seja, utilizando-se de sistemas de informática. O cyberbullying envolve a utilização de meios de comunicação digitais, como redes sociais, aplicativos, websites, fóruns, etc. com o fim de assediar e perseguir uma pessoa ou grupo por qualquer característica.

Pode ocorrer em qualquer meio digital, mediante o uso de imagens, “memes”, declarações, vídeos e outros tipos de conteúdo que os perseguidores possam compartilhar na internet.

O Cyberbullying, em verdade, é uma espécie de agressão moral que tem como foco atingir determinada pessoa por meio de ferramentas virtuais. Em muitos casos, o cyberbullying pode não ser praticado por pessoas próximas à vítima, mas por qualquer usuário ao redor do mundo e em qualquer situação.

## » Sexting

O sexting consiste no envio de imagens, textos ou vídeos de cunho sexual através de meios digitais. É a junção da palavra sex (sexo) e texting (torpedo).

Trata-se de um fenômeno no qual crianças, adolescentes usam aplicativos, dispositivos móveis e redes sociais como Whatsapp, Facebook, Telegram, Instagram, snapchat, blogs, etc., para produzir e compartilhar imagens de nudez e sexo. Envolve também mensagens de texto com conteúdo pornográfico ou obsceno.

Logo após o envio, as imagens podem ser alvo de difusão nas redes sociais e a aplicativos. Por trás do sexting estão casos de vingança, abuso e chantagem financeira, emocional ou sexual (Sextorsão). Importante ressaltar que uma vez nas redes/internet, os conteúdos podem ser divulgados em qualquer país e permanecem nas redes para uso de criminosos. Tudo que é exposto via sexting ou outros, circula nas redes mundiais, trazendo um prejuízo emocional para aqueles que ficam expostos, podendo até gerar outro perigo que é o suicídio.

## » Sextorsão

Normalmente, casos de sexting acabam evoluindo para sextorsão. Isso porque, quando uma foto é compartilhada, as vítimas (crianças, adolescentes e jovens) são ameaçadas para enviarem mais fotos, ou para participarem de um encontro sexual real (ao vivo) em troca de não terem suas imagens íntimas divulgadas.

Trata-se, em verdade, de ameaças de se divulgar imagens íntimas para forçar alguém a fazer algo, ou por vingança, ou humilhação ou para extorsão financeira. É uma forma grave de violência, que pode levar a consequências extremas (suicídio, por exemplo).

As ameaças dos abusadores podem incluir postar as imagens íntimas online, espalhar cartazes, compartilhá-las com professores, colegas da escola, amigos e familiares e até publicá-las em outdoors. Também podem ameaçar matar a família da vítima ou seus animais de estimação. Esse ciclo de abuso pode durar anos. E pode contribuir para levar ao suicídio da vítima.

## » Tráfico de Pessoas

O Tráfico de Pessoas está contido no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial mulheres e crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000 e ratificado pelo Brasil através do Decreto nº 5.017/2004.

Segundo esse Protocolo, “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

Por meio dos instrumentos digitais, como chats ou e-mails, crianças e adolescentes estão sujeitas a serem cooptadas para fins de exploração, seja de natureza sexual, de trabalho, serviços forçados e até a remoção de órgãos. Assim como nos outros crimes digitais, os criminosos aproveitam-se e criam perfis falsos em redes sociais, utilizam-se de linguagem de fácil entendimento para conseguirem a confiança das crianças e adolescentes.

## » Conteúdos inapropriados e violentos

O público infantil é exposto diariamente a conteúdos invasivos, muitos deles evadindo à capacidade emocional e ao arcabouço psíquico da criança e do adolescente para entender e elaborar tais informações. Seja por meio de celulares, smartphones, notebooks e consoles de vídeo games, as crianças e adolescentes acabam sendo expostas aos riscos da Internet.

A geração de “nativos digitais” deve passar por uma mediação necessária – que envolve diálogo, orientação, explicação e acompanhamento – sobre os limites que devem se estabelecer nas redes sociais, sob pena de restarem superexpostos a diversas circunstâncias que, por se encontrarem em ambiente virtual, passam despercebidas. É o caso da exposição demasiada dos menores de idade a todo tipo de conteúdo impróprio.

São exemplos de conteúdo inapropriado: material pornográfico; conteúdo contendo palavrões; sites que incentivam o vandalismo, o crime, o terrorismo, o racismo, os transtornos alimentares e até o suicídio; imagens, textos, vídeos ou jogos que mostram imagens de violência ou crueldade para com outras pessoas ou animais; sites de jogos de azar; salas de bate-papo não moderadas- onde não há um serviço tecnológico que monitora a conversa e impede comentários impróprios.

## **Happy slapping**

O happy slapping é uma prática que surgiu em 2004 em escolas da Inglaterra. “Bofetada divertida”, em livre tradução, é uma nova forma de ciberviolência que consiste num ataque inesperado a uma vítima enquanto um colega do agressor filma a agressão com um celular para depois compartilhar o vídeo na rede.

No happy slapping, a vítima sofre diversos tipos de agressões, muitas vezes é segurada à força, imobilizada, retida ou agredida fisicamente por coautores ou auxiliares enquanto o autor faz as filmagens ou fotografias, registrando tais atos para depois disponibilizá-los nas redes sociais. É uma forma de cyberbullying e o objetivo é “tirar sarro” do(a) ofendido(a), muitas vezes levando a humilhação e ao menosprezo da vítima.



# DICAS E FERRAMENTAS

## DICAS E FERRAMENTAS

As crianças e adolescentes são um dos principais alvos dos cibercriminosos. Portanto, os pais e responsáveis devem estar atentos às ameaças e riscos que elas podem sofrer e assim mantê-las seguras.

A Internet, de fato, é um território de oportunidades, proporciona a essas crianças e adolescentes acesso às informações extraordinárias para seus estudos e pesquisas escolares, promove um intercâmbio na medida em que os aproxima de amigos e familiares distantes e permite conhecer lugares e culturas que ainda não visitaram. Porém, se crianças e adolescentes não utilizarem a Internet com consciência e responsabilidade, podem ser vítimas de armadilhas e ter muitos prejuízos psicológicos, materiais, físicos e morais que podem gerar danos para a vida inteira.

Deste modo, para propiciar um ambiente digital seguro para seus filhos, siga os conselhos oferecidos nesta cartilha. Eles são bastante úteis na hora de pensar na segurança das crianças e adolescentes no mundo virtual, assim como na prevenção de qualquer crime digital.

### » 1 - Seja Exemplo

Os pais costumam ser a referência comportamental das crianças e é naturalmente apropriado que elas copiem deles os hábitos e as atitudes. Contudo, de nada adianta dar conselhos se as atitudes dos pais e responsáveis não corresponderem ao que está sendo dito. Por isso, seja exemplo e use a Internet de modo seguro e moderado!

### » 2 - Controle o acesso das crianças à Internet

É importante orientar e supervisionar para que não publiquem informações pessoais e privadas (como endereço, telefone, colégio, local onde os pais ou responsáveis trabalham, saída para férias, etc.), nem criem uma lista possuam uma lista de pessoas desconhecidas que se aproximaram pelas redes sociais.

### »» **3 - Conscientize os pequenos sobre os perigos da Internet**

De forma simples e muito clara, explique que a Internet é um ambiente de oportunidades para utilizarem como ajuda nas pesquisas escolares e na busca de conhecimentos, mas que existem grandes vilões. É fundamental que conheçam os riscos que podem enfrentar nesse ambiente virtual e como se prevenirem caso ocorra algum problema com pessoas ou grupos desconhecidos.

### »» **4 - Mantenha um diálogo aberto com as crianças**

Uma conversa livre e fluida entre pais e filhos contribui para que eles se sintam com a confiança necessária para recorrer a um adulto se necessário. Por isso, o bom e velho diálogo constante entre pais e filhos continua sendo essencial para ajudar as crianças e adolescentes a reconhecerem as situações de risco e tentar evitá-las, assim como conversem com os pais ou responsáveis diante de qualquer dúvida ou ocorrência que eles estejam expostos

### »» **5 - Estabeleça um tempo diário de acesso a Internet**

Ajuste o tempo diário do acesso dos seus filhos online. Dessa forma, eles podem organizar os horários para estudos, atividade física e outras tarefas que também são fundamentais, como passear e estar com a família e amigos.

### »» **6 - Instale firewalls e um antivírus**

Para que os dispositivos digitais fiquem protegidos e a exposição de seu (sua) filho(a) a conteúdos indevidos seja evitada, você precisa tomar algumas medidas de segurança. Primeiramente, lembre-se de instalar firewalls e antivírus em todos os equipamentos. Os firewalls são programas que criam uma barreira ou proteção contra os perigos dos chamados malware (um tipo de código ou programa malicioso que se esconde em seu sistema para roubar dados). Os firewalls monitoram dados para verificar se eles são seguros ou não. Já os antivírus são programas projetados para evitar, pesquisar, detectar e remover vírus ou softwares mal-intencionados, como os malware.

## » 5 - Instale um programa de Controle Parental

O Controle Parental é um conjunto de recursos e ferramentas de segurança disponível em diversos sistemas, sites e equipamentos (como, por exemplo, roteadores e consoles de jogos). Os recursos do Controle Parental variam de acordo com a forma como são disponibilizados.

Por exemplo:

**Pesquisa:** permitem definir filtros de acordo com a classificação etária do conteúdo.

**Sistemas operacionais:** permitem restringir os sites que as crianças podem ou não podem acessar, bem como os aplicativos que elas podem baixar, com quem elas podem interagir e, ainda, definir limites de tempo, como o tempo máximo de uso diário.

**Lojas de Aplicativos:** permitem definir o nível de classificação (livre ou por idade) para os aplicativos que as crianças e adolescentes podem comprar, baixar e instalar ou ainda para os filmes que elas podem assistir e livros que podem ler.

**Localizador do usuário:** utiliza a geolocalização dos dispositivos para encontrar em qual lugar se encontram em todo momento.

Mensagem dos pais: envio direto de mensagens com prioridade para que a criança responda.

**Usuários e perfis restritos:** permitem criar tipos especiais de contas nas quais as atividades são restritas e supervisionadas.

**Atenção: É importante que as crianças não conheçam a senha de administração dos equipamentos para que não consigam desabilitar a proteção!**

**Usuários e perfis restritos:** permitem criar tipos especiais de contas nas quais as atividades são restritas e supervisionadas.

Para saber mais, [clique aqui](#) e acesse a página do Ministério da Justiça e da Segurança Pública do Governo Federal.



# **CONSELHOS PARA ORIENTAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET**

## CONSELHOS PARA ORIENTAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET

Uma boa maneira de estabelecer limites com o seu filho sobre o que ele pode ou não fazer online, é definir um acordo com eles. É importante que isso seja realizado em conjunto, dialogando com eles sobre suas necessidades e responsabilidades.

### Veja algumas dicas que podem ajudar nesta conversa:

- » Crie um laço de confiança com a criança/adolescente, assim quando ela/ele entrar na internet, você poderá aconselhá-la(o) a se defender contra as ameaças do mundo digital;
- » Mostre-lhe a importância de não compartilhar informações pessoais como idade, endereço, números de telefone, colégio onde estuda, etc. Deve-se mostrar, ainda, a importância de não divulgar hábitos frequentes e compromissos diários (por exemplo, onde faz aulas de futebol ou de dança ou qual clube frequenta);
- » Saliente a importância de não confiar em estranhos e muito menos em pessoas que são conhecidas apenas pela Internet. Alerta que nem todas as crianças que estão na Internet são reais, pois podem ser adultos que estão se aproximando para cometer algum crime;
- » Não permita que seu (sua) filho(a) se torne uma vítima de cyberbullying, nem consinta que ele(a) compartilhe conteúdos que comprometem a integridade de outras pessoas;
- » Aconselhe que eles tenham liberdade com responsabilidade, isto é, não compartilhar ou divulgar imagem, texto, foto ou vídeo que eles possam se arrepender depois;

- » Solicite que eles conversem com você quando acessarem algum conteúdo que cause medo ou desconforto. Independente do que for, vocês podem protegê-los sempre;
- » Instale o computador em um local no qual seja possível verificar e monitorar as atividades das crianças e adolescentes. Evite que ele(a) use notebook em horários em que todos os demais familiares estão dormindo;
- » Não permita que eles usem webcam para se comunicar com desconhecidos;
- » Tenha acesso a todas as senhas de seu filho e verifique com regularidade o histórico do computador.



**PAPAI, MAMÃE OU  
RESPONSÁVEL:  
NÃO SEJA O VILÃO!**

## **PAPAI, MAMÃE OU RESPONSÁVEL: NÃO SEJA O VILÃO!**

Sejamos sinceros. Alguns dos riscos que as crianças e adolescentes encontram na Internet são criados pelos próprios pais ou responsáveis que, provavelmente por ingenuidade e desconhecimento dos riscos e perigos do mundo digital, permitem que seus filhos(as) sejam expostos(as) de maneira excessiva.

Tornou-se natural que alguns pais criem perfis em nome dos filhos, postem sobre eles e até mesmo interajam de forma a apresentar o cotidiano de seus filhos como se as próprias crianças/adolescentes estivessem fazendo aquilo. Como se não bastasse, é recorrente a criação de perfis em redes sociais de crianças que sequer nasceram. Quem nunca viu um perfil assim?

É importante ressaltar, entretanto, que os pais e responsáveis precisam ser exemplos! Nesse sentido, algumas redes sociais têm idade mínima para criação de contas e os próprios pais precisam obedecer tais regras.

A prática de compartilhar fotos dos filhos nas redes se tornou tão popular que tem até nome: sharenting (neologismo, resultado da fusão das palavras inglesas share, que significa compartilhar, e parenting). Convém alertar, assim, que a postagem de foto dos seus filhos nus ou seminus, tomando banho ou brincando na praia, pode ser algo inocente, contudo essa mesma imagem pode ser usada por redes de pedofilia para exploração sexual comercial. Ou seja, os(as) seus(suas) filhos(as) podem ter suas imagens, fotos, vídeos divulgados no mundo inteiro em sites de pornografia infantil e outros tipos de exploração e chantagem. Dessa forma, evite compartilhar fotos onde seus filhos apareçam com pouca roupa!

O Estatuto da Criança e do Adolescente, alinhado com a Constituição Federal, estabelece a preservação da imagem como uma das formas de efetivação ao respeito assegurado ao público infanto-juvenil. O ECA prevê, entre as medidas protetivas para assegurar os direitos da criança e do adolescente, alguns princípios, entre eles o da privacidade, segundo o qual “a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no

respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada”.

Nesse contexto, é muito importante ressaltar a imprevisibilidade da internet, isto é, na aleatoriedade com que as informações ganham valor e popularidade. Uma foto, vídeo ou texto podem ganhar, inesperadamente, grande repercussão. São os chamados “memes”, “virais” e “stickers” (figurinhas do WhatsApp). É impossível saber quando um conteúdo irá se tornar um “viral”, “meme” ou “stickers” e há outra grande questão a se considerar: não há como prever de que forma essas fotos e/ou vídeos vão repercutir e, em alguns casos, a internet pode ser cruel. Por isso, é importante ter bom senso. Quando pais e responsáveis expõem uma criança/adolescente em situação constrangedora, elas podem em algum momento ser ridiculizadas e, em casos extremos, sofrerem cyberbullying.

É também importante verificar o “contexto” e mesmo a eventual “rotulagem” que será dada, justamente de modo a evitar qualquer abuso quanto ao uso da imagem ou exposição da criança/adolescente a situações potencialmente prejudiciais à sua imagem (tanto no presente quanto no futuro). Mesmo que, hoje, as imagens que você posta do seu filho não reverberem de forma negativa, no futuro, dependendo do teor, elas podem se tornar fonte de mal-estar, embaraço ou matéria para bullying. Portanto, a presença constante dos pais e responsáveis é primordial para tornar a internet um ambiente seguro para seus filhos.

Deste modo, é importante que eles sejam orientados sobre as melhores formas de uso da internet, para que se sintam seguros ao usar as tecnologias (computadores, celulares e outros dispositivos). Além disso, é importante acompanhar o comportamento das crianças e adolescentes. Atitudes como fechar ou minimizar aplicativos, trancar a porta do quarto, nervosismo, isolamento, etc. podem indicar que algo não vai bem. Portanto, fique de olho!

Por fim, é fundamental ter a reflexão de que as crianças podem utilizar a Internet, porém de forma dirigida e acompanhada pelos pais. Proibir o uso não educa e não previne! O importante é permitir o acesso com regras e limites negociados, para não privar os filhos desta importante tecnologia de comunicação, estudo, diversão e pesquisa. Seja assistindo TV, navegando na Internet ou jogando games, é importante a mediação dos adultos na prática dessas atividades.

**Fique atento e sempre por perto. Nada substitui o diálogo e a mediação dos pais e responsáveis!**

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL